

# Apresentação

Mais um número da Revista da EMERJ circula com seleção de trabalhos jurídicos que representam o resultado de estudos e pesquisa de novos e antigos colaboradores.

O exame de um caso jurídico começa a se esboçar na mente do estudioso da questão, ou do encarregado de dar solução ao conflito. Magistrados, advogados, juristas, ou assessores em funções diversas, se deparam com questões controversas que acabam por evoluir para a possibilidade de o tema ser debatido, a começar por transformá-lo em artigo de revista.

Os trabalhos de pesquisa, contudo, para estudantes, juristas ou advogados, podem sugerir aprofundamento no tema, a ponto de surgir a monografia, o ensaio ou o trabalho que levaria à elaboração de um livro. A publicação de tais estudos deve estar a cargo de editoras ou mesmo de gráficas, não, porém, de REVISTA nos moldes dessa que a EMERJ põe à disposição dos seus professores e estagiários. Essa nossa posição se explica, também, com o fato de termos necessidade de acolher de 15 a 20 artigos em cada edição, para abrir oportunidade ao grande número de colaboradores que nos procuram. Por outro lado concebemos uma publicação com volumes trimestrais de 300 páginas, aproximadamente, o suficiente para conter até 20 trabalhos doutrinários, nada que espantasse o leitor pelo seu peso e tamanho!

As monografias, trabalhos de aulas de cursos em qualquer nível, ou ensaios, normalmente com dezenas de páginas e elaborados a quatro mãos, ou seja, reunindo opinião dos pesquisadores, nem sempre podem constituir, propriamente, artigo doutrinário. Daí a sugestão que fazemos, nesses casos, de que a edição deva ser particular. Em números limitados, talvez, para uso do autor. A REVISTA DA EMERJ tem o caráter de publicação acadêmica, dos professores e magistrados especialmente para o seu grande número de estagiários (cerca de 800). Contém em média de 15 a 20 artigos. Pode-se dizer que a atividade básica de ensino da EMERJ,

com exposições em aulas ou conferências para estagiários, se completa com a Revista. Daí o esforço que realizamos para fazê-la cada vez melhor, com a inserção de matérias contidas em programas jurídicos diversos, especialmente os destinados à atividade jurisdicional.

Esta não é uma posição definitiva. Pode sofrer modificação, ante reflexão futura para uma evolução construtiva.

**Décio Xavier Gama**  
Coordenador da REVISTA